

TERMO ADITIVO Nº 01/2017

TERMO ADITIVO ao contrato de serviço de engenharia nº 93/2016 entre o **MUNICÍPIO DE CORONEL BARROS – RS** e a **Empresa FERNANDO MADERS STROHHECKER**, visando o término das obras de pavimentação com alvenaria poliédrica e passeios.

O MUNICÍPIO DE CORONEL BARROS – RS, aqui denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo prefeito Municipal senhor **EDISON OSVALDO ARNT** e **FERNANDO MADERS STROHHECKER**, aqui designada simplesmente como **CONTRATADA**, resolve **ADITAR** por interesse público o Contrato de Serviço de Engenharia nº 93/2016, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias a contar da data de 12/03/2017 (doze de março de dois mil e dezessete), o contrato 93/2016 entre o Município de Coronel Barros e Fernando Maders Strohhecker.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do convênio.

E para firmeza e validade do que ficou conveniado, lavrou-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas.

Coronel Barros, 12 de março de 2017.

EDSON OSVALDO ARNT

Prefeito

FERNANDO MADERS STROHHECKER

Contratado

TESTEMUNHAS
